

## RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE: : **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**  
: **Fundo de Modernização e Aparelhamento do**  
: **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do**  
: **Tocantins**  
: **Fundo Estadual de Proteção de Defesa Civil**  
: **Fundo de Fardamento do Corpo de**  
: **Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : **Janeiro/2016 a Abril/2018**

### RELATÓRIO CGE Nº 37/2018/SUGACI SGD Nº 2018/09049/002267

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, franqueando o acesso às informações obtidas por este órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, que visa subsidiar os gestores na identificação dos possíveis riscos, no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, dentre outros meios de controle, garantindo maior segurança, transparência e regularidade fiscal aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua eficácia na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e

providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.

## **DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS**

Dos processos oriundos das unidades gestoras do Corpo de Bombeiros e suas vinculadas, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 18 (dezoito) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas que ensejaram ausência de obediência ao rito processual correto, com documentação fora de ordem cronológica, sem consulta ao manual de padronização de processos de compra.

Constatou-se de maneira recorrente incongruências nas elaborações dos termos de referência, assim como, nos casos de projeto básico, na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na habilitação jurídica dos fornecedores assim como da autenticação da documentação apresentada em cópias.

Foram identificadas também que várias das pesquisas ou cotações de mercado utilizadas para balizar os preços estimativos médios, são ineficientes, posteriores ou com presunção de vícios à margem da legislação, nas consultas aos órgãos gerenciadores, foram evidenciadas incorreções, inadequações ou ausência de informações imprescindíveis à legalidade dos procedimentos, assim como nos editais, atas, e minutas de contrato.

Nos mais diversos procedimentos oriundos do Corpo de Bombeiros e suas vinculadas que demandam justificativas de vantajosidade ou do gestor, a Controladoria Geral do Estado pode comprovar ineficiência em relação ao objeto pretendido com casos de incorreções e até mesmo de ausência.

Aconteceram também nas análises aferidas, reiteraões acerca de atos pontuais em relação às solicitações de compras, aos limites pretendidos em adesões e nos mapas de apuração de preços ou suas planilhas de custos, com emissões de recomendações quando respectivamente identificados.

## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Nas prestações de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

### **Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2016**

#### **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**

O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em 11,97%, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 76, do qual foi liquidado R\$ 125.567,46 pago R\$ 117.799,53 e cancelado R\$ 16.176,09, restando ainda um saldo de R\$ 7.768,26, justificado parcialmente à fl. 94, por não demonstrar os motivos impeditivos ou providências oportunas para pagamento integral da obrigação.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 77, foi pago R\$ 561.561,54 e cancelado R\$ 11.691,72, restando um saldo de R\$ 881,50, justificado parcialmente à fl. 94, por não demonstrar os motivos impeditivos ou providências oportunas para pagamento integral da obrigação.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R\$ 609.356,12, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 1.499.144,54, com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 2.108.500,66, conforme fl. 84, sem justificativa plausível à fl. 101, visto que a mesma se restringe a ressaltar apenas o valor do déficit.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 83, no valor total de R\$ 40.170.674,78, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, conforme justificativa às fls. 96 a 100 e Nota Explicativa às fls. 104 a 107, da SECAD, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, a ausência da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT.

A Nota Explicativa à fl. 96, evidencia saldo de bens móveis próprios em processo de localização no valor de R\$ 1.749.890,44, não havendo baixa no exercício em análise, sem a devida justificativa.

A Nota Explicativa à fl. 96 evidencia saldo de bens móveis de terceiros em processo de localização no valor de R\$ 24.417,96, não havendo nenhuma baixa no exercício em análise, ausente de justificativa.

A conta contábil “Estoques”, fl. 83, apresenta saldo no valor de R\$ 1.038.613,19, no entanto não foi possível realizar a verificação desse saldo com a posição física e financeira do material em estoque, uma vez que não foi juntado aos autos os Relatórios de Gerenciamento do Estoque, conforme informado às fls. 108 a 110.

Para o objetivo da entidade foram estabelecidas 2 (duas) metas físicas regionalizadas para o quadriênio 2016-2019, cujo execução, no exercício em análise, indica um baixo desempenho, em relação ao que se pretende alcançar ao final do PPA, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 32 a 33.

### **Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 59, do qual foi liquidado e pago R\$ 12.423,31, restando ainda um saldo de R\$ 57.390,32, ausente de justificativa.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 60, não houve pagamento, como também não houve cancelamento de valores, restando um saldo de R\$ 11.794,23, não justificado nos autos.

### **Fundo Estadual de Proteção de Defesa Civil**

Para o alcance do objetivo do órgão foram elaboradas 03 (três) ações temáticas, sendo todas de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um baixo grau de eficiência, com a não realização física de uma e financeira de duas delas, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 31 a 33.

### **Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**

Não consta nos autos o Quadro de Restos a Pagar Processados e Não Processados liquidados de exercícios anteriores, impossibilitando verificar a existência de saldos.

Não consta justificativa quanto a ausência de informações do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes ou do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, integrantes do Balanço Patrimonial, visto que não há identificação no documento de fl.80.

O Relatório de Gestão, às fls. 25 a 32, de que trata a IN N° 006/2003 do TCE aponta que não houve contribuição do Fundo para o alcance do objetivo estabelecido para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, devido à não execução física da ação temática do referido Fundo no exercício de 2016, conforme análise/justificativa no demonstrativo, à fl. 32.

## **Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2017**

### **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**

O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em 1.079,39%, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 59, do qual foi liquidado R\$ 385.881,36, pago R\$ 235.554,04 e cancelado R\$ 4.420,68, restando ainda um saldo de R\$ 256.965,21, justificado parcialmente à fl. 79, devido a permanência de saldo para o exercício seguinte.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 60, foi pago R\$ 701.759,87 e cancelado R\$ 568,53, restando um saldo de R\$ 889.546,92, não justificado.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, à fl. 66, no valor total de R\$ 42.744.908,93, já deduzida a depreciação, havendo divergências com o SISPAT, vide relatório às fls. 87 a 171.

No Balancete à fl. 317, evidencia saldo de bens móveis próprios em processo de localização no valor de R\$ 19.466,50, havendo baixa no exercício em análise, porém, sem a correspondente conciliação/justificativa da permanência de saldo.

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 79.968.851,10 e Variação Patrimonial Diminutiva de

R\$ 95.029.402,38, demonstrando resultado patrimonial negativo do período, no montante de R\$ 15.060.551,28, conforme demonstrado à fl. 64, parcialmente justificado à fl. 80.

### **Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 42, do qual foi liquidado R\$ 16.892,00e pago R\$ 14.942,00, restando ainda um saldo de R\$ 61.095,32, não constando a devida justificativa da permanência deste valor para o exercício seguinte.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 43, foi pago R\$ 11.579,47, restando um saldo de R\$ 11.794,24, não constando a devida justificativa da permanência deste valor para o exercício seguinte.

### **Fundo Estadual de Proteção de Defesa Civil**

Para o alcance do objetivo do Órgão, através do Fundo foram elaboradas 03 (três) ações temáticas, de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um baixo grau de eficiência, com a não realização financeira de 02 (duas) delas, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls.28 a 32.

## **RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2015**

Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas referente à Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado, exercício 2015, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, disponibilizamos a seguir as ações a serem implementadas, no âmbito do Corpo de Bombeiros;

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Atender os critérios para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como realizar um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

## **ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

Considerando o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, que cumpre à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares que visem ao controle e a transparência dos atos de gestão, além da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Instrução Normativa CGE Nº 02/2016, e ainda, a necessidade de uniformização dos procedimentos necessários à instrução de processo administrativo para a execução de despesas, visando à otimização, a racionalização e a, conseqüente, redução de custos operacionais, está em pleno funcionamento desde o ano de 2016, o Sistema de Acompanhamento de Contratos, que auxilia os órgãos de controle e às respectivas unidades gestoras, na gestão e acompanhamento dos contratos firmados, aditivos, apostilamentos e suas retificações.

Em atendimento à determinação exarada pelo Ministério Público Federal, por meio do Inquérito Civil nº 1.36.000.000841/2015-01, que todos os Termos de Contratos estejam publicados no Portal de Transparência do Estado do Tocantins, na íntegra, a Controladoria Geral do Estado treinou servidores do Corpo de Bombeiros, para alimentar o referido sistema, assim como extração de relatórios pertinentes que auxiliam sua gestão, porém inúmeras inconformidades são detectadas reiteradamente nos dados inseridos, ou a falta deles.

São confrontadas as publicações dos extratos de contratos e aditivos com as inserções dos dados no sistema, e as constatações se estendem a ausência de contratos, aditivos, apostilamentos e suas retificações inseridas, numerações com

incorreções, arquivos digitalizados pertinentes a outros documentos ou em branco, ano do contrato com incorreções, vigência incompleta ou com erros.

Salientamos que as informações alimentadas por essa Pasta no supramencionado sistema de contratos já estão sendo disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Tocantins, e que a veracidade e a imediata inserção dos dados são de responsabilidade do Gestor.

## **ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentária Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link [www.gestao.cge.to.gov.br](http://www.gestao.cge.to.gov.br), o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte desta Pasta.

## **ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL**

Com o fito de não prejudicar a apresentação das informações da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018, por parte dos órgãos, a Controladoria Geral do Estado fez a verificação das informações publicadas nos instrumentos legais sobre o PPA em comparação com as informações lançadas pelos Órgãos e Entidades no Sistema PLANEJA, e encontrou inúmeras inconsistências que deverão ser sanadas em conjunto como o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins - CBMTO e Secretaria de Planejamento e Orçamento

**Objetivo - Promover atendimento diuturno nas emergências atinentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, visando à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente**

**Indicador**

**a) Tempo resposta do CBMTO para ocorrências de APH e extinção de incêndios urbanos**

Foi identificada divergência entre o quantitativo do índice desejado publicado no Plano Plurianual de 10 e o lançado para o exercício de 2018 no Sistema PLANEJA de 11.

Constata-se que há divergência de nomenclatura utilizada no indicador entre o PPA que utiliza “Índice atual” e “índice desejado” e o Sistema PLANEJA que utiliza o termo “base de cálculo” e “meta” para o mesmo atributo do PPA.

**Objetivo - Reduzir o impacto dos desastres naturais e/ou antropológicos por meio de ações de monitoramento, prevenção, preparação da população e respostas a emergências**

**Indicador**

**a) Pessoas capacitadas em ações de Defesa Civil**

Foi identificada divergência entre o quantitativo do índice desejado publicado no Plano Plurianual de 514 unidades e o lançado para o exercício de 2018 no Sistema PLANEJA 510 unidades.

Constata-se que há divergência de nomenclatura utilizada no indicador entre o PPA que utiliza “Índice atual” e “índice desejado” e o Sistema PLANEJA que utiliza o termo “base de cálculo” e “meta” para o mesmo atributo do PPA.

**Recomendações:**

Estabelecer, na publicação do Plano Plurianual, para o indicador o mesmo quantitativo do índice desejado lançado pelos órgãos no Sistema PLANEJA;

Padronizar as nomenclaturas usadas tanto no PPA quanto no Sistema PLANEJA.

**FOLHA DE PAGAMENTO**

Com informações retiradas do banco de dados da folha de pagamento da Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, na competência abril de 2018, é possível constatar que seu quadro de pessoal é composto com a participação de 563 servidores, destes, 1 está sob o regime de contratação temporária, ou seja 0,17% do seu total, 498 são servidores efetivos, representando 88,45% do seu quadro funcional, 5 servidores estão atualmente desligados, representando o percentual de 0,88%, 32 são efetivos com alguma função comissionada o que representa 5,68% do total e todos os demais que representam 4,79% compõem-se de 4 comissionados, 21 efetivos comissionados e 2 requisitados.

## OUVIDORIA

Na Ouvidoria Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2016 e 2017, 22 manifestações do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, sendo que destas, 06 foram reclamações, 09 foram denúncias, 06 foram solicitações de informações e 01 elogio, sendo que 77% foram respondidas dentro do prazo e 23% foram respondidas em atraso. Os assuntos mais demandados foram Gestão Administrativa e Procedimentos de Polícia e Segurança pública.

## CONCLUSÃO

O Relatório Panorâmico sob a égide técnica do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Tocantins demonstra na maioria das vezes a fragilidade da Pasta, referente aos achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria, trazendo em seu bojo as recomendações a serem acatadas pela Pasta.

O resultado deste trabalho proporcionará ao Gestor desenvolver ações inerentes à execução do planejamento, financeira, orçamentária e contábil de forma a garantir o alcance de seus objetivos não incorrendo em situações de risco ocorridas anteriormente, desta forma auxiliando o Gestor da Pasta no otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Augusto de Souza Pinheiro Júnior**  
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Diretora de Avaliação das Ações de Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Benedito Martiniano da Costa Neto**  
Superintendente

Controladoria Geral  
do Estado



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**

Praça dos Girassóis – CEP: 77001-002 | (63) 3218-2429 | [www.cge.to.gov.br](http://www.cge.to.gov.br)

I - De acordo. 28/05/2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Senivan Almeida de Arruda**  
Secretário-Chefe